



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000120

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Ano 2

SUMÁRIO

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000120

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Ano 2

Termo Aditivo

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
CNPJ CNPJ 01.739.140/0001-49
AVISO DO 1º TERMO ADITIVO

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tremedal torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020, firmado em 09/01/2020, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", §1º § 6º. Contratante: Câmara Municipal de Mortugaba. Contratada: KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA – CNPJ: 08.784.723/0001-30. Objeto do contrato aditado: Contratação de serviços de assessoria contábil a serem prestados a esta Câmara Municipal. Data de Assinatura do Aditivo: 26/11/2020. Objeto do Aditivo: o contrato de origem sofre modificação tão somente para **acrescentar o serviço contábil na elaboração do Balanço do exercício, o contrato terá um aumento de 8,35% (oito virgula trinta e cinco por cento) a partir de 26/11/2020**. Daniel Magnavita Souto – Presidente da Câmara Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000120

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Ano 2

Termo Aditivo



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTER SI CELEBRAM A “CÂMARA DE TREMEDAL” E A EMPRESA KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TREMEDAL (BA), inscrita no CNPJ sob o nº 01.739.140/0001-49, com endereço na Rua 05 de Novembro, nº 08, na cidade de Tremedal (BA), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu presidente, **DANIEL MAGNAVITA SOUTO**, e **KM Contabilidade Pública Ltda**, localizada na Rua Oscar Silva nº 15 Bairro – Candeias Vitória da Conquista – Bahia, inscrita no CNPJ: 08.784.723/0001-30, representada por Kele Cristina Cruz Ribeiro Lima, portadora do RG de nº08045474-75 – SSP/BA, inscrita no CPF de nº 902.360.925-53, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na Inexigibilidade nº 002/2020 IN, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, para atender esta Câmara Municipal, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo Aditivo ao contrato original nº 003/2020, um acréscimo de valor e serviço contábil para a elaboração do Balanço do exercício desta Câmara Municipal, conforme o art. 65, da Lei 8666/93, alínea “d”, §1º § 6º.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O Contrato original sob nº 003/2020, firmado em 09/01/2020, referente a Inexigibilidade nº 002/2020 IN, terá seu valor acrescido em 8,35% para acrescentar o serviço contábil na elaboração do Balanço do Exercício desta Câmara Municipal

2.2 – O valor deste termo é de 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo é devido insuficiência de saldo contratual e acréscimo de serviço contábil na elaboração do Balanço do Exercício, em conformidade com o Processo de Inexigibilidade e o Contrato.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000120

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Ano 2

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

V - CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tremedal, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato e Termo Aditivo.

VI - CLÁUSULA SEXTA – ASSINATURA

6.1, por estarem justos e contratados, firmam o presente ato em 03(três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Tremedal/Bahia, 26 de Novembro de 2020.

DANIEL MAGNAVITA SOUTO
P/CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL

KM CONTABILIDADE PÚBLICA -LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF/MF N.º

2) _____
CPF/MF N.º

Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49